



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO Nº 04/19 AO CONTRATO Nº 01/15
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
ADÉLIA E A EMPRESA 'GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA
EPP', PARA O FIM QUE ESPECIFICA.-**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA**, CNPJ nº 51.840.585/0001-99, com sede na Rua Angelina Matioli Bonjardim, nº 580, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **MANOEL CARLOS PALMA**, RG. nº 10.546.179, CPF/MF nº 063.951.298-48, brasileiro, casado, funcionário Público Municipal, residente e domiciliado na Rua Luiz Euclides Motta, nº 60, B. Raul Borges, em Santa Adélia - SP, na condição de Presidente da Câmara, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a EMPRESA **"GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTA. EPP"**, CNPJ. Nº 21.129.497/0001-12, com sede na Av. Eng. Luis Carlos Berrini, nº 1748, conjunto 205, Cidade Monções, em São Paulo - SP, neste ato representada pela Gerente **Beatriz Campos Rocha**, brasileira, RG. nº 37.230.294-4-SP, CPFMF nº 415.784.438-65, denominada **CONTRATADA**, residente e domiciliada em São Paulo - SP, tendo celebrado em 05.01.2015 contrato de prestação de serviços consistentes no fornecimento diário pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, por meio de correio eletrônico e "website", de boletim informativo de publicações conforme consta do Anexo I ao referido ajuste, para o período de 05.01.2015 à 04.01.2016, pelo valor anual de R\$1.752,60; avença essa prorrogada por mais 12 meses, compreendidos no período de 05.01.2016 à 04.01.17, sendo o preço reajustado para R\$1.932,00, conforme o Termo Aditivo nº 01/16, de 04 de janeiro de 2.016; avença essa prorrogada para o período de 05.01.2017 à 04.01.2018, sendo o preço reajustado para R\$ 2.069,17, conforme o Termo Aditivo nº 02, de 04 de janeiro de 2.017, resolvem, de comum acordo, conforme faculta o art. 57, n. II, da Lei de Licitações, c.c. a cláusula quinta, subitem 5.1, do referido contrato, em prorrogar a referida avença por mais 12 meses, compreendidos no período de 05.01.2.018 à 04.01.2.019, sendo que em virtude da deflação no período o preço passa a ser de R\$ 2.051,52, conforme Termo Aditivo nº 03/18 de 04/01/18; avença essa prorrogada por mais 12 meses, no valor de R\$ 2.250,36 para o período de 05.01.2019 à



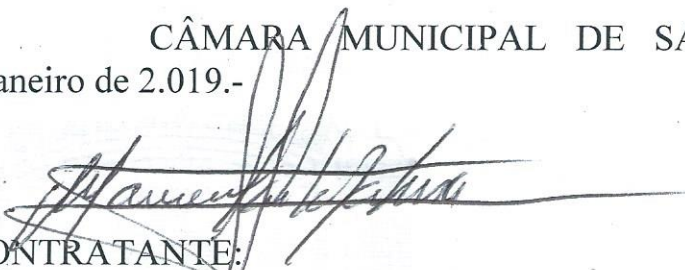
Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

à 04.01.2019, sendo que a despesa correrá à conta da dotação orçamentária mediante a aplicação do índice de 9,6940% medido pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas no período, correndo a despesa à conta da dotação 1-Legislativo - 0101- Câmara - 010100 - Câmara Municipal - 01031.0001.2001.0000 - Manutenção das Atividades Legislativas - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do referido ajuste.-

E por estarem assim justos e combinados assinam o presente termo, em três vias, na presença das testemunhas abaixo.-

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA, em 04 de janeiro de 2.019.-


CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

Vereador **MANOEL CARLOS PALMA**

Presidente da Câmara


Beatriz Campos Rocha
CPF.: 415.784.438-65
RG.: 37.230.294-4

CONTRATADA:

EMPRESA "GRIFON BRASIL ASSESSORIA

LTDA-EPP

Beatriz Campos Rocha

Gerente

TESTEMUNHAS:

01- 

Antonio Elcio Benatti
RG. nº 7.515.448-SP

02- 

Carlos Maurício Pazinati
RG. nº 16.933.748